

---

Lei nº 1.448, de 19 de novembro de 2021.

(Autoria: Poder Legislativo)

Denomina logradouro Público do Município de Sumé e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de **RUA FRUTUOSO SEVERO DE MACEDO**, a Rua Projetada VL 12 localizada no Loteamento Morada Nobre II.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Sumé (PB), 19 de novembro de 2021.

**ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SUMÉ-PB**